



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atende.net

LEI Nº 4.407, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, com inclusão de novas naturezas de despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de incluir novas dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 007 – Secretaria de Saude/fms/asps/vinculados

Função: 0010 Saúde

Subfunção: 0301 Atenção Básica

Programa: 0172 Atenção Básica

Atividade: 2.285 Custeio – Atenção Básica

Naturezas das Despesas:

44905200-0000 Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 35.000,00

33390300-0000 Material de Consumo - R\$ 15.000,00

Recurso: 2.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrentes do recebimento de recursos da Portaria da Secretaria Estadual de Saúde 1228/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2026.

MARCELO FÁRIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 24/03/2026.